



PAG. 631
Ass: 90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, situada à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N – Centro – CEP: 65.590-000 – Barreirinhas - MA, neste ato representada pelo Sra. **Iolanda Santos David**, brasileira, Secretária Municipal de Administração, residente neste município, portadora do CPF nº 763.635.033-53 a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços dos itens pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº 014/2021, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo maior desconto percentual unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Empresa para Locação de Veículos Médios tipo Caminhonete**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 006/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Este instrumento não obriga o Município de BARREIRINHAS-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

PAG. 032Ass: 90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O valor decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Comissão Central de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os itens registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço completo: R CURIMATA – 06 – Bairro Curimata – Colinas – Ma. Cep 65690-0000

Nome do representante legal: Andersen Paiva Torres

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0136408020003 SSP/MA

CPF: 018.679.483-54

Cargo/Função: Empresario/Administrador

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de veículo tipo pick-up 4x4, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor: branca, preta ou prata, ano/modelo 2017/2018, motor movido a óleo diesel, tração 4x4, turbo manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros elétricos e trava), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, estribos laterais, potência mínima no motor 140 CV, com som quilometragem livre, em perfeita condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento, de danos	Mês	13	R\$ 6.500,00	R\$ 84.500,00	R\$ 1.014.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG: 633
8
ASS: _____

	contra terceiros, morte invalidez de passageiros e terceiros, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Marca/Modelo: Toyota Hilux.					
02	Locação de veículo tipo pick-up 4x4, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor: branca, preta ou prata, ano/modelo 2020/2021, motor movido a óleo diesel, tração 4x4, turbo manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros elétricos e trava), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, estribos laterais, potência mínima no motor 160 CV, com som quilometragem livre, em perfeitas condições de uso o de segurança, com documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento, de danos contra terceiros, morte invalidez de passageiros e terceiros, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Marca/Modelo: Toyota Hilux	Mês	13	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00
	TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS					R\$ 2.106.000,00 (Dois milhões e cento e seis mil reais).

Total dos Preços Registrados: R\$ 2.106.000,00 (Dois milhões e cento e seis mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os itens registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores dos itens só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 634
Ass: 8

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor dos itens registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 635
Ass: 90

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Barreirinhas/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BARREIRINHAS (MA), 13 de Maio de 2021



Iolanda Santos David

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

CPF nº 763.635.033-53



AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0136408020003 SSP/MA

CPF: 018.679.483-54